



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

DECRETO Nº 1229/2015
DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO, UM IMÓVEL SITUADO NA RUA BAHIA,
PARQUE NACIONAL, MUNICÍPIO DE JUQUIÁ.

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública uma área de terras com 150,00 m² (cento e cinquenta metros quadrados) localizada na Rua Bahia, Parque Nacional, Lote 20B, Quadra 22, neste Município, constante da matrícula nº 5.388, que consta pertencer a **VANILDA ANDRADE SILVA TRIGO e JOSE APARECIDO TRIGO**, com a seguinte descrição:

Descrição perimétrica da área que está localizada à **45,80** metros, com azimute de **83°23'33"**, do Ponto de Amarração (PA) na esquina de confluência da Rua Antonio Ferreira de Aguiar com a Rua Bahia, lado PAR; inicia-se no ponto **05**, deste segue confrontando com o Lote nº 20A até o ponto **06** com azimute de **173°23'33"** e distância de **30,00** metros; deste deflete à esquerda confrontando com o Lote nº 14, matrícula nº 1097, até o ponto **03** com azimute **83°23'33"** e distância de **5,00** metros; deste deflete à esquerda confrontando com o Lote nº 21, Espólio de Victor Orlando Franco de Maria até o ponto **04** com azimute **353°23'33"** e distância de **30,00** metros; deste deflete à esquerda confrontando com a Rua Bahia até o ponto **05** com azimute **263°23'33"** e distância de **5,00** metros, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando a área de 150,00 m² (cento e cinquenta metros quadrados).

Art. 2º- A declaração de utilidade pública de que trata o presente Decreto, tem por finalidade a desapropriação da área, por meio



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

amigável ou judicial, para execução de obras de canalização, tendo como amparo legal, o Decreto –Lei nº. 3365, de 21/06/1941.

Art. 3º- As despesas decorrentes deste Decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº1167/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 16 DE SETEMBRO DE 2015.

MOHSEN HOJEIJE
Prefeito Municipal

ANGELO ROSA VIEIRA
Diretor do Departamento de Governo e Administração

SÔNIA MARCIA HASE DE ALMEIDA BAPTISTA
Diretora do Departamento de Negócios Jurídicos